

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024, FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, POR INTERMÉDIO DA POR INTERMÉDIO DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM MANAUS E A EMPRESA GR IMOBILIARIA LTDA, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ EM MANAUS, NA FORMA SEGUINTE:

Aos **24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2025**, neste município de São Sebastião do Uatumã/AM, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Justino de Melo, nº 175 – Bairro Centro, CEP 69.135-000, presentes a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, pessoa jurídica de direito público, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 04.628.418/0001-07, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **JANDER PAES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1429351-0 SSP/AM e CPF nº 721.748.382-49, com domicílio no município de São Sebastião do Uatumã – AM, e no outro a empresa **GR IMOBILIARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 15.309.647/0001-77, com sede na Rua Visconde de Sergimirim, casa 618 – Bairro Flores, Manaus/AM – CEP 69.058-402, adiante designada simplesmente **CONTRATADA/LOCADOR**, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a). **REGINA GUIMARAES RIBAS SOARES DE SOUSA**, brasileiro(a), casado(a), advogada, portador da OAB-RJ nº 217095 e do CPF nº 274.099.612-87, residente e domiciliado na Rua Visconde Sergimirim, nº 618, Qd. 33, Lt. 08, Parque das Laranjeiras – Bairro Flores, Manaus/AM – CEP 69.058-402, tendo em vista o despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã na presença das testemunhas adiante nominadas, mediante solicitação através do **Processo Administrativo nº 0002/2025 – REP/MAO**, assinam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2024**, oriundo da **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 – PMSSU**, com fundamento na forma do disposto no Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal nº 8.245/1991 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses**, contados do **vencimento do Termo Primordial que se dará no dia 26/01/2025**, tendo, portanto, novo vencimento a partir de **27/01/2025 válido até 27/01/2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 62.573,40 (sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais, quarenta centavos)**, com reajuste de 4,288990 %, pelo IPCA.

2.2. O valor mensal estimado será de R\$ 5.214,45 (cinco mil, duzentos e quatorze reais, quarenta e cinco centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total na Cláusula Segunda, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 04.122.0011.2003 - Manutenção da Representação do Município em Manaus. Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte: 1500 – Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Este aditivo tem base legal no art. 107, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Sebastião do Uatumã/AM, 24 de janeiro de 2025.



JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal/Contratante

REGINA GUIMARAES RIBAS SOARES DE SOUSA
GR IMOBILIARIA LTDA/Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____